

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

FACULDADE DINÂMICA DAS CATARATAS Autorizada pela Portaria n.º 1580 de 28/10/99 do MEC (DOU 03/11/99)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei. Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que entre si fazem, de um lado, a Escola Municipal Professora Lucia Marlene Pena Nieradka, situada na Rua Major Acylino de Castro, Nº 838, Vila Yolanda - Foz do Iguaçu, Paraná, Inscrita no CNPJ nº 03341727/0001-20, doravante denominada EMPRESA, e de outro, o aluno (a) Alice Terezinha Carvalho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.763.870-0, CPF nº 897.462.799-04, residente a Rua Ignácio Sotto Maior, 839, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu, Paraná, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Sistemas de Informação 5º (quinto) período, da União Dinâmica de Faculdades das Cataratas - UDC, localizado na Rua Castelo Branco, nº 349, Foz do Iguaçu - PR, doravante denominado ESTAGIÁRIO, acordam e estabelecem entre si as clausulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá a **EMPRESA** conceder ao **ESTAGIÁRIO** uma bolsaestagio representada pela oportunidade de o estudante receber nas dependências da Empresa treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano durante o período de março/2011 até novembro/2011.

Parágrafo Primeiro: Na bolsa-estagio não se incluí qualquer pagamento em dinheiro, configurando-se, portanto, um estágio **NÃO REMUNERADO**;

Parágrafo Segundo: Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a **EMPRESA**, designará um supervisor de estágio para acompanhar as atividades do **ESTAGIÁRIO**, relacionadas com o desenvolvimento de seu Estágio.

Parágrafo Terceiro: A entidade publica ou privada concedente da oportunidade de estágio curricular providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao Estagiário:

- 1. Cumprir a programação estabelecida;
- 2. Elaborar e entregar a **EMPRESA**, e/ou à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, relatórios sobre as atividades do seu estagio na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- 3. Observar as normas internas da **EMPRESA**;
- 4. Ressarcir eventuais prejuízos causados a EMPRESA
- 5. Manter sigilo, não divulgando quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante a realização do estágio;
- 6. Manter atitudes de cordialidade, acatamento e respeito para com os funcionários, seus colegas e com o público que esteja em contato no desenvolvimento do estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da EMPRESA.

Parágrafo Primeiro: As atividades a se desenvolverem durante o estágio constam da programação acordada entre as partes.

Parágrafo Segundo. O ESTAGIÁRIO declara dispor de tempo para cumprir o horário determinado pela Empresa.

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para a cessação automática da vigência do presente **TERMO DE COMPROMISSO**:

- A conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula:
- 2. O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- 3. A denúncia do convênio pela **EMPRESA** ou **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA QUINTA: Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, o ESTAGIÁRIO não terá vinculo empregatício com a EMPRESA, para quaisquer efeitos.

CLÁUSULA SEXTA: De comum acordo entre as partes fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que originar deste **TERMO DE COMPROMISSO**, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

E, por assim estarem de acordo, assinam este **TERMO DE COMPROMISSO** em 03 (três) vias de igual teor, destinando-se a primeira a **EMPRESA**, a segunda ao **ESTAGIÁRIO** e a terceira à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, interveniente no processo.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	EMPRESA
 ESTAGIÁRIO (A)	

Foz do Iguaçu / PR, 01 de março de 2011.